



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-090423 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dia(s) do mês de abril de dois mil e dezenove , o Município de PRAINHA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-090423**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-090423, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-090423 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRAINHA-PA, 15 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE PRAINHA
C.N.P.J. nº 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 17.423.984/0001-16
CONTRATADO

PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 15.762.990/0001-72
CONTRATADO

A B S CONSTRUÇOES FABRICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS E MANUTENC
C.N.P.J. nº 21.197.303/0001-16
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PRAINHA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-090423.

Empresa: EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 17.423.984/0001-16, estabelecida à TV AUGUSTO MONTENEGRO, DA PAZ, Prainha PA, (94) 98422-1533, representada neste ato pelo Sr(a). ISMAEL PEREIRA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 402.732.702-06, R.G. nº 5393068 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	MESA EM MADEIRA 4M	UNIDADE	36.00	1.250,000	45.000,00
00012	BANCO PARA REFEITORIO EM MADEIRA 4M	UNIDADE	42.00	1.035,000	43.470,00
00015	MESA EM MADEIRA 2M	UNIDADE	66.00	500,000	33.000,00
00016	CADEIRA EM MADEIRA	UNIDADE	66.00	88,000	5.808,00
00024	BANCO PARA REFEITÓRIO E, MADEIRA 2M	UNIDADE	65.00	700,000	45.500,00
00039	BEBEDOURO de pé, com duas saídas (água fria e natural), suporta o garrafão de 20 litros, corpo em alumínio inoxidável, 110v	UNIDADE	76.00	980,000	74.480,00
00040	FREEZER HORIZONTAL 220 litros na cor branca 110v aproximadamente 520l, com duas tampas	UNIDADE	52.00	2.300,000	119.600,00
00041	GELADEIRA/REFRIGERADOR capacidade de 250 a 299 litros	UNIDADE	44.00	2.450,000	107.800,00
00042	SPLIT 12.000 BTU'S com controle na cor branca	UNIDADE	47.00	1.740,000	81.780,00
00043	SPLIT 9.000 BTU'S com controle na cor branca	UNIDADE	72.00	1.640,000	118.080,00
00044	TELEVISOR	UNIDADE	32.00	2.190,000	70.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	tipo led, tamanho da tela mínimo de 42" conversor digital, possui entrada hdmi e portas usb				
00047	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	53.00	150,000	7.950,00
00048	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS	UNIDADE	50.00	1.100,000	55.000,00
	mesa lisa em aço, com grelhas individuais, forno, 127v				
00050	EXPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL	UNIDADE	42.00	315,000	13.230,00
00051	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE	42.00	1.200,000	50.400,00
	8 litros				
00054	FORNO ELÉTRICO 46L LAIR 110/220V OU SIMILAR	UNIDADE	43.00	565,000	24.295,00
00055	FORNO A GÁS INDUSTRIAL 107 LITROS 03 NIVEIS DE ALTURA	UNIDADE	43.00	4.400,000	189.200,00
00056	BATEDEIRA DE 03 VELOCIDADE 110/220 V	UNIDADE	45.00	170,000	7.650,00
00058	SPLIT DE 18.000 BTU'S 110/220V	UNIDADE	56.00	2.680,000	150.080,00
00059	SPLIT DE 30.000 BTU'S 110/220V	UNIDADE	54.00	3.995,000	215.730,00
00060	SPLIT DE 60.000 BTU'S 110/220V	UNIDADE	54.00	9.100,000	491.400,00
00065	ROTEADOR WIRELESS BRIDGE 300 MB	UNIDADE	125.00	210,000	26.250,00
00066	TABLET DE 14" OU 12" WI-FI, 3G, TV DIGITAL, CÂMERA 3MPX EXPANSÍVEL ATÉ 32 G	UNIDADE	70.00	2.000,000	140.000,00
00068	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 TELA, WINDOWS 10 4gb, placa de video no minimo de 2gb	UNIDADE	19.00	3.650,000	69.350,00
00078	TABLET DE 7" OU 8" WI-FI, 3G, TV DIGITAL, CÂMERA 3 MPX EXPANSÍVEL ATÉ 32GB	UNIDADE	26.00	864,000	22.464,00
00080	REDE DE INTERNET - ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS COM SWITCH DE 4 PORTAS E FIREWALL	UNIDADE	54.00	142,000	7.668,00
00081	REDE DE INTERNET - CARTÃO MINI-PCI operável nas frequências de 2.4GHz e 5.8GHz em modulação OFDM e DSSS, 2 Conexões UFL, com consumo de energia máximo de 1.6A, compatível com o equipamento Mikrotik RB800.	UNIDADE	63.00	155,000	9.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



00084	PLACA DE REDE WI-FI	UNIDADE	120.00	150,000	18.000,00
00087	PLACA DE MEMORIA DDR 3 4 G	UNIDADE	155.00	300,000	46.500,00
00089	NOBREAK PREMIUM SENOIDAL 2000VA/1400W BIVOLT	UNIDADE	2.00	1.700,000	3.400,00
	e.bivolt, s.120v ou 220v, jumper interno, 6 x 7ah; características - nobreaks com processador digital de sinais (dsp) - forma de onda senoidal pura e controle digital - auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento - tecnologia smd que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreaks - comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados - dc start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada - recarga automática da bateria mesmo com os nobreaks desligados garantindo maior tempo de vida útil - acionamento do inversor em 0,8ms - gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída - chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental - fusível de entrada com unidade reserva - controle digital da corrente de carga da bateria - sinalização visual e sonora que indica todas as condições dos nobreaks, da rede elétrica e da bateria - função true rms com melhor qualidade na regulação de saída - permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47hz à 63hz) - estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - painel frontal com plásticos abs alto impacto - estabilizador interno - baterias seladas tipo vrla internas de primeira linha e à prova				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



de vazamento - frequência de saída dos nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (auto learn) - controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos nobreaks - distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do dsp - comunicação serial padrão usb - modelo bivolt automático de entrada - tensão de saída 120v (padrão) - saída 220v configurável através de seleção interna - borneira de entrada e saída (opcional) - software de monitoração (opcional) - permite expansão de bateria (opcional) - contato seco (opcional) [proteções] - contra sobrecarga e curto - circuito no inversor - contra subtenção e sobretensão na rede elétrica - contra descarga profunda de bateria - desligamento automático por carga mín. de bateria - contra surtos de tensão - proteção para fax/fone com conector rj11 (opcional) - sobrecarga temporizada - sobretensão interna [especificações técnicas] - tensão de entrada nominal: 120v - 220v automático - frequência de entrada: 47hz - 63hz (permite ser ligado com gerador) - subtenção: 90v para 120v / 176v para 220v - sobretensão: 156v para 120v / 265v para 220v - faixa de saída em modo inversor: 120v +-3% (220v+-3%) c/ bateria carregada - rendimento a plena carga em bateria: >=80% - frequência de saída em modo inversor: 50hz/60hz ajustável de acordo com a rede elétrica - potência de saída nominal contínua: 2000va/1400w - tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - potência de pico nominal: 1540w - forma de onda em modo inversor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



senoidal - tensão de saída nominal: 120v / 220v() -
rendimento a plena carga em rede: >=95% para 120v/120v
ou 220v/220v / >=90% para 120v/220v ou 220v/120v -
tempo de recarga de bateria: 3h a 6h programável (após
90% descarregada) - vida útil da bateria: entre 2 e 5
anos, conforme número de ciclos de descarga e da
temperatura ambiente. - tensão de operação: 72v -
quantidade: 6x7ah (consulte opções para expansão de
baterias) - tipo de bateria: selada vrla ,
chumbo-ácida, livre de manutenção garantia 12 meses

00143	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	UNIDADE	65.00	775,000	50.375,00
00144	SPLIT 12.000 BTU'S	UNIDADE	30.00	1.800,000	54.000,00
	contorle na cor branca				
00149	KIT ESCOLAR (PRATO, COLHER, COPO, TIGELA)	PACOTE	12,350.00	11,420	141.037,00
00151	CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO	UNIDADE	20.00	620,000	12.400,00
	estofada em tecido com encosto longo				
00152	MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA	UNIDADE	20.00	2.300,000	46.000,00
	mesa 2,00 x 0,80m. banco 2,00 x 0,38x 0,45				
00154	ARQUIVO EM AÇO C/02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	UNIDADE	10.00	680,000	6.800,00
00157	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TIPO FIXA	UNIDADE	12.00	600,000	7.200,00
00158	ARMARIO 02 GAVETAS EM MADEIRA	UNIDADE	6.00	1.000,000	6.000,00
00159	PRATELEIRA COM 03 DIVISÓRIAS EM MADEIRA	UNIDADE	6.00	1.550,000	9.300,00
00161	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS 210 L	UNIDADE	12.00	3.900,000	46.800,00
00163	SPLIT 22.000 BTU'S 110/220	UNIDADE	12.00	3.500,000	42.000,00
00166	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 280 LITROS	UNIDADE	6.00	2.580,000	15.480,00
	conservadora uso geral, alimentação 110/220				
00167	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS	UNIDADE	8.00	1.350,000	10.800,00
00169	VENTILADOR DE PAREDE DE 30CM	UNIDADE	20.00	213,000	4.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



VALOR TOTAL R\$ 2.745.382,00

Empresa: PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 15.762.990/0001-72, estabelecida à AV SAO SEBASTIAO, ALDEIA, Santarém PA, (93) 3523-1811, representada neste ato pelo Sr(a). EUCLIDES LIRA REGO, C.P.F. n° 110.928.152-87, R.G. n° 2432640 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	MESA PARA COMPUTADOR-O,90M X 0,60M - Marca.: PANDI N mesa em madeira, revestimento em melamina, estrutura metálica	UNIDADE	45.00	210,000	9.450,00
00045	VENTILADOR DE PAREDE 60 - Marca.: VENTISOL	UNIDADE	220.00	172,000	37.840,00
00046	VENTILADOR DE PÉ - Marca.: VENTISOL ventilador de pé fixo, com regulagem de até 1 metro, mínimo de 3 velocidades, 110v	UNIDADE	160.00	130,000	20.800,00
00049	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: TRON	UNIDADE	70.00	1.150,000	80.500,00
00053	FORNO ELÉTRICO 44L 110/220V OU SIMILAR - Marca.: A GRATTO	UNIDADE	43.00	400,000	17.200,00
00057	SANDUICHEIRA 110/220V - Marca.: FAMA	UNIDADE	64.00	67,000	4.288,00
00061	CABO USB - Marca.: SUMAY	UNIDADE	110.00	9,500	1.045,00
00062	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	220.00	74,000	16.280,00
00063	MONITOR 24 - Marca.: LG	UNIDADE	190.00	1.109,000	210.710,00
00064	PLACA MÃE - Marca.: PC WARE	UNIDADE	63.00	520,000	32.760,00
00067	COMPUTADOR 4GB-DDR3 - Marca.: POSITIVO processador intel I3, suportando sistemas operacionais e aplicações de 4 bits, frequência mínima Memória: expansões; Bios: desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direitos de	UNIDADE	107.00	3.290,000	352.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



copyright, Controlador de disco rígido: SATA, com cabos compatíveis; Controlador de vídeo: suporte a 3D. Controlador de Rede: 10/100/1000 BaseT (RJ45) Fonte de Alimentação: 127/220 V; 60 Hz; Com tecnologia PFC - correção de fator potencial (ativo ou passivo) para evitar a perda de energia; Fonte padrão ATX; 01 interface paralela; 01 interface serial; Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots PCI e 1 (um) slots PCI-E x16 para placa gráfica; Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas SATA integrada à placa mãe; No mínimo 06 interfaces USB 2.0, sendo 2 frontais; Unidade de Armazenamento: capacidade no mínimo de 1TB ATA II; 01 Unidade de DVD-RW interna ao gabinete - SATA; Teclado: ABNT-2 da mesma cor do gabinete; Mouse: óptico, 2 Botões e esfera de rolagem entre os botões; Deverá ser pré-instalado o sistema, sistema operacional Windows 10 - Português; Gabinete: micro torre; Monitor: LCD (18.5") de cor semelhante ao gabinete com anti-reflexo/anti-estática, resolução de 1360x 768 a 75 Hz. O equipamento deverá vir acompanhado de estabilizador 110v/220v. O equipamento deverá possuir garantia de 1 anos pelo próprio fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local onde o equipamento estiver instalado (on-site). O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro. O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



download no web-site do fabricante do equipamento e em CD.

00069	COMPUTADOR 8GB-DDR 3 - Marca.: LENOVO	UNIDADE	73.00	3.660,000	267.180,00
	processador intel core I5, suportando sistemas operacionais e aplicações de 64 bits, frequência mínima de ; Memória: expansões; Bios: desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direitos de copyright, Controlador de disco rígido: SATA, com cabos compatíveis; Controlador de vídeo: suporte a 3D. Controlador de Rede: 10/100/1000 BaseT (RJ45) Fonte de Alimentação: 127/220 V; 60 Hz; Com tecnologia PFC - correção de fator potencial (ativo ou passivo) para evitar a perda de energia; Fonte padrão ATX; 01 interface paralela; 01 interface serial; Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots PCI e 1 (um) slots PCI-E x16 para placa gráfica; Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas SATA integrada à placa mãe; No mínimo 06 interfaces USB 2.0, sendo 2 frontais; Unidade de Armazenamento: capacidade no mínimo de 1 TB - SATA II; 01 Unidade de DVD-RW interna ao gabinete - SATA; Teclado: ABNT-2 da mesma cor do gabinete; Mouse: óptico, 2 Botões e esfera de rolagem entre os botões; Deverá ser pré-instalado o sistema, sistema operacional Windows 10 - Português; Gabinete: micro torre; Monitor: LCD (18.5") de cor semelhante ao gabinete com anti-reflexo/anti-estática, resolução de 1360x 768 a 75 Hz. O equipamento deverá vir acompanhado de estabilizador 110v/220v. O equipamento deverá possuir garantia de 1 anos pelo próprio fabricante, para				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



reposição de peças, mão de obra e atendimento no local onde o equipamento estiver instalado (on-site). O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro. O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento e em CD.

00071	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL - Marca.: EPSON	UNIDADE	20.00	1.430,000	28.600,00
	Impressão, Cópia, Digitalização - Impressão e cópia de 20 ppm e saída da primeira página impressa em apenas 8 segundos, memória de 64MB e resolução de 1200 ppp em texto e imagens, alimentador automático de documentos para 200 folhas, permitindo a copia autônoma, transmissão de faxes rápida a 33,6 kbps e resolução da digitalização de até 19.200 ppp, com entrada para rede 10/100 e USB, ciclo de trabalho de 20.000 paginas por mês, garantia de um ano fornecida pelo fabricante do equipamento.				
00072	ESTABILIZADOR (600 VA BIVOLT) - Marca.: SMS	UNIDADE	80.00	350,000	28.000,00
00073	HD EXTERNO (DISCO RIGIDO) - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	64.00	420,000	26.880,00
	capacidade mínima de armazenagem 500GB, interface de conexão: USB, fonte de alimentação externa, com alimentação bivolt, tecnologia Plug & Play compatibilidade com os sistemas operacionais: Microsoft® Windows® Vista/ 2000 Professional/XP Home/XP Professional/XP Professional X64, Seven, Linux, CD e manual de instalação. Referencias: HD EXTERNO SEAGATE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



00074	GOFLEX DESK 1TB - USB 2.0 - STAC2000100 HD EXTERNO (Disco Rígido) CAPACIDADE 1,0 TERA - Ma UNIDADE rca.: SEAGATE capacidade mínima de armazenamento: 1,0TB, Interface de conexão USB, fonte de alimentação externa, com alimentação bivolt, garantia mínima de 1 ano, tecnologia plug & play compatibilidade, compatibilidade com os sistemas operacionais: Microsoft®, Windows® Vista/2000 Professional/ XP home/XP professional/XP professional X64, Seven, Linux, CD e manual de instalação. Referencias: HD EXTERNO SEAGATE GOFLEX DESK 1,0TB	60.00	420,000	25.200,00
00075	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, 2400X 1200 DPI, 2 UNIDADE 7PPM - Marca.: SAMSUNG	38.00	735,000	27.930,00
00076	IMPRESSORA LASER MULT. COLOR., 2400X2400 DPI,70PPM UNIDADE (P),70PPM(C) - Marca.: HP	36.00	3.520,000	126.720,00
00077	MONITOR 18" - Marca.: AOC UNIDADE	75.00	630,000	47.250,00
00079	DATA SHOW BEM Q MS524B COM 3200 ANSI LUMENS, HDMI, UNIDADE SVGA E C - Marca.: BENQ	34.00	2.545,000	86.530,00
00082	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, 2400X 600 DPI, 27 UNIDADE PPM - Marca.: BROTHER	23.00	1.960,000	45.080,00
00085	CABO HDMI - Marca.: MULTILASER UNIDADE	140.00	14,000	1.960,00
00086	CABO GVA - Marca.: MULTILASER UNIDADE	120.00	12,800	1.536,00
00088	NO-BREAK, POTENCIA MÍNIMA 1 KVA - Marca.: RAGTECH UNIDADE Tensão: Entrada/ Saida Bivolt, Alarme Audio Visual, bateria Interna, 01 Selada, Garantia Minima de 12 mese.	130.00	530,000	68.900,00
00090	ABRIDOR DE LATA - Marca.: MONIZ UNIDADE	190.00	1,790	340,10
00093	CONCHA INOX-GRANDE - Marca.: MONIZ UNIDADE	50.00	7,450	372,50
00095	ESCORREDOR DE PLÁSTICO GRANDE Nº40 - Marca.: UZ UNIDADE	320.00	12,500	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



00096	Escorredor para louça, em plástico resistente ESPUMADEIRA GRANDE - Marca.: UZ material inox	UNIDADE	50.00	5,400	270,00
00097	FACA DE SERRA DE MESA INOX - Marca.: UZ pacote com 10 unidades	PACOTE	50.00	35,000	1.750,00
00098	FACA EM AÇO INOX - Marca.: UZ faca grande nº9 para corte em inox, com cabo plástico resistente branco	UNIDADE	500.00	14,000	7.000,00
00099	GARFO DE MESA INOX - Marca.: UZ pacote com 10 unidades	PACOTE	750.00	15,000	11.250,00
00102	TABUA PARA CORTE - Marca.: PLASUTIL tábua para cortar carne, grande, polipropileno 1.5x50x40	UNIDADE	160.00	16,000	2.560,00
00104	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LITRO - Marca.: TERMOL AR	UNIDADE	120.00	19,900	2.388,00
00114	JARRA GRANDE-PLÁSTICA - Marca.: PLASUTIL 3 litros	UNIDADE	50.00	11,800	590,00
00115	JARRA MÉDIA -PLASTICA - Marca.: PLASUTIL 1 litro	UNIDADE	50.00	5,800	290,00
00120	CANEÇÃO Nº18 - Marca.: NIGRO	UNIDADE	40.00	46,100	1.844,00
00121	BACIA PLÁSTICA TAM G 25L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	400.00	19,600	7.840,00
00122	BACIA PLÁSTICA TAM M 15L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	400.00	12,300	4.920,00
00123	BALDE PLÁSTICO 10L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	440.00	12,700	5.588,00
00126	CAÇAROLA DE ALUMINIO NUM40 - Marca.: NIGRO	UNIDADE	304.00	280,000	85.120,00
00127	CALDEIRÃO 20L - Marca.: NIGRO	UNIDADE	310.00	167,000	51.770,00
00131	ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: NIGRO	UNIDADE	310.00	16,500	5.115,00
00132	FRIGIDEIRA NUM 30 - Marca.: NIGRO	UNIDADE	264.00	65,000	17.160,00
00135	JARRA PLÁSTICA 2L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	290.00	13,000	3.770,00
00136	PANELA DE PRESSÃO 20L - Marca.: NIGRO	UNIDADE	112.00	380,000	42.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



00142	PENEIRA COM TELA FINA COM CABO DE 20CM - Marca.: P LASUTIL	UNIDADE	215.00	7,500	1.612,50
00146	FOGÃO DOMÉSTICO SEM FORNO - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	20.00	299,000	5.980,00
00147	CABO LAN CAT. 05 (CX. C/ 315M) - Marca.: MUTILASER	UNIDADE	120.00	295,000	35.400,00
00148	TECLADO USB - Marca.: MUTILASER	UNIDADE	230.00	26,000	5.980,00
00150	MESA EM MPD REUNIÃO REDONDA 1.20 - Marca.: PANDIN	UNIDADE	5.00	305,000	1.525,00
00153	ARMARIO EM AÇO C/3 GAVETAS - Marca.: PANDIN para pasta suspensa	UNIDADE	20.00	530,000	10.600,00
00155	QUADRO BRANCO - Marca.: STALO com moldura de alumínio fosco, suporte p/ apagador e sistema fixação invisível	UNIDADE	12.00	130,000	1.560,00
00156	ARMARIO TIPO ARQUIVO 1,60X1,00M MDF - Marca.: PANDIN	UNIDADE	10.00	599,000	5.990,00
00162	CAIXA AMPLIFICADA 1.500 WT COM USB (1.200WT) - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	12.00	1.689,000	20.268,00
00164	FILTRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - Marca.: HERC	UNIDADE	10.00	49,000	490,00
00165	FREEZER HORIZONTAL COM 1 TAMPA - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	8.00	1.860,000	14.880,00
00168	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL DE 15 LITROS - Marca.: VITALEX	UNIDADE	8.00	1.525,000	12.200,00
				VALOR TOTAL R\$	1.937.652,10

Empresa: A B S CONSTRUÇOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENC; C.N.P.J. n° 21.197.303/0001-16, estabelecida à R DECIMA, n°56, BAIRRO NOVO, Marituba PA, (91) 98845-3219, representada neste ato pelo Sr(a). DIB ELIAS FILHO, C.P.F. n° 178.756.412-68, R.G. n° 1455069 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTOFADA COM 50M - Marca.:	UNIDADE	130.00	227,000	29.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	ÁGUIA				
00002	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO ESTOFADA 50M - Marca.: UNIDADE	130.00	311,000	40.430,00	
	ÁGUIA				
00003	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO - Marca.: LIFE PLAST UNIDADE	390.00	47,000	18.330,00	
00004	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - Marca.: LIFE PLAST UNIDADE	230.00	52,000	11.960,00	
00005	ESTANTE DE AÇO - Marca.: ELITE UNIDADE	46.00	205,000	9.430,00	
	com 6 prateleiras na cor cinza				
00006	LONGARINA - Marca.: ÁGUIA UNIDADE	70.00	604,000	42.280,00	
	assento com encosto em polipropileno, com 3 lugares				
00007	MESA DIRETOR EM L - Marca.: ÁGUIA UNIDADE	70.00	542,000	37.940,00	
	medidas totais da mesa aproximadamente 1,80m x 1,60m em pdf, com duas gavetas com chave.				
00008	MESA PARA ESCRITORIO TIPO SECRETARIA COM 02 GAVETA UNIDADE	68.00	292,000	19.856,00	
	S - Marca.: ÁGUIA				
	duas gavetas com chave, material e, mdf, na cor azul, preto ou cinza				
00009	MESA PARA COMPUTADOR - Marca.: ÁGUIA UNIDADE	68.00	417,000	28.356,00	
	base em madeira mdp/mdf similar, material de confecção de madeira mdp/mdf ou similar, 03 a 04 gavetas, suporte para cpu, suporte para teclado, suporte para impressora.				
00010	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA, SUSPENSO GRANDE - UNIDADE	30.00	990,000	29.700,00	
	Marca.: ÁGUIA				
	Armário com 5 portas e uma patileira				
00013	PRATILEIRA EM MADEIRA COM 3 DIVISÓRIAS - Marca.: Á UNIDADE	30.00	1.397,000	41.910,00	
	GUIA				
	2 metros altura x 1,50 metros de largura				
00014	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA, SUSPENSO, PEQUENO UNIDADE	42.00	630,000	26.460,00	
	- Marca.: ÁGUIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	armário com 3 portas e 1 prateleira				
00017	PATRILEIRA DE FERRO - Marca.: ELITE	UNIDADE	60.00	208,000	12.480,00
00018	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS - Marca.: ELITE	UNIDADE	56.00	580,000	32.480,00
00019	CADEIRA ESTOFADA, TECIDO SEM BRAÇO - Marca.: ÁGUIA	UNIDADE	65.00	245,000	15.925,00
00020	JOGO DE CADEIRAS ESTOFADAS - Marca.: ÁGUIA	UNIDADE	41.00	2.250,000	92.250,00
	foca sem braço, estrutura metálica				
00021	MESA PARA REUNIÃO-TAMPO EM MDF-2,8M X 0,90M - Marca	UNIDADE	41.00	640,000	26.240,00
	.: ÁGUIA				
	estrutura na cor preta, e tampo em fórmica na cor				
	argila				
00022	MESA COM CADEIRA - Marca.: ÁGUIA	UNIDADE	75.00	840,000	63.000,00
	tampo mdf, em fórmica na cor azul, 1,00m x 0,50m,				
	altura 0,75				
00025	MESA TIPO ESCRIVANINHA AUXILIAR EM MDF 1,00 X 0,75	UNIDADE	65.00	298,000	19.370,00
	X 0,75 CHAPA DE 18MM W3 MOVEI - Marca.: ÁGUIA				
00026	MESA TIPO ESCRIVANINHA SECRETÁRIA, 1,20 X 075 X 07	UNIDADE	65.00	308,000	20.020,00
	5 CHAPA DE 18MM W3 MOVEIS 2 GA - Marca.: ÁGUIA				
00027	MESA TIPO ESCRIVANINHA DIRETOR, 1,40 X 075 X 075 C	UNIDADE	65.00	349,000	22.685,00
	HAPA DE 18MM W3 MOVEIS 2 GAVET - Marca.: ÁGUIA				
00028	MESA TIPO ESCRIVANINHA PRESIDENTE, 1,60 X 075 X 07	UNIDADE	65.00	990,000	64.350,00
	5 CHAPA DE 18MM W3 MOVEIS 03 G - Marca.: ÁGUIA				
00029	MESA AUXILIAR 0,90 X ,045 X 0,75 CHAPA 25 MM COR P	UNIDADE	65.00	430,000	27.950,00
	ADRÃO MÁLAGA - Marca.: ÁGUIA				
00030	MESA PLÁSTICA - Marca.: LIFE PLAST	UNIDADE	285.00	119,000	33.915,00
00031	MESA EM L EM MPD COM 02 GAVETAS 1.20 - Marca.: ÁGU	UNIDADE	105.00	535,000	56.175,00
	IA				
00032	MESA EM L EM MPD COM 02 GAVETAS 1.40 - Marca.: ÁGU	UNIDADE	105.00	599,000	62.895,00
	IA				
00033	ARQUIVO FICHÁRIO "PRONTUÁRIO" 06 GAVETAS COM CORRE	UNIDADE	65.00	1.498,000	97.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	DIÇA TELESCÓPICA EM AÇO. - Marca.: ELITE			
00034	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS, 4 PR UNIDADE	60.00	628,000	37.680,00
	ATELEIRAS W3 MOVEIS 1,75 X 0,7 - Marca.: ELITE			
00035	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, 4 PRA UNIDADE	65.00	658,000	42.770,00
	TELEIRAS 1,98 X 0,90 - Marca.: ELITE			
00036	ARMÁRIO PASTA SUSPENSA 4 GAVETAS EM AÇO - Marca.: UNIDADE	85.00	656,000	55.760,00
	ELITE			
00037	ARMÁRIO DE AÇO DE COZINHA DE 8 PORTA - Marca.: ELI UNIDADE	70.00	639,000	44.730,00
	TE			
00038	PRATELEIRA DE AÇO, COM 1,00 X 1,90 X 0,30 METROS, UNIDADE	65.00	283,000	18.395,00
	5 COMPARTIMENTOS - Marca.: ELITE			
00070	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7 TELA DE 14 - Marca.: D UNIDADE	35.00	5.050,000	176.750,00
	ELL			
	windows 10, 8gb, plado de video interno			
			VALOR TOTAL R\$	1.359.352,00